

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE FLORESTAS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL**  
**EDITAL 01/2020**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 4318 de 5 de novembro de 2020 do Diretor do Instituto de Florestas, convoca a comunidade acadêmica do curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (docentes do Colegiado do Curso, funcionários técnico-administrativos, e os discentes do Curso) para a eleição de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Engenharia Florestal. A eleição será realizada respeitando os seguintes procedimentos:

1 – Da Comissão Eleitoral:

- a) A Comissão Eleitoral é composta pelos membros: Prof. Rogério Luiz da Silva (IF/DS), Presidente; Prof. Alexandre Miguel do Nascimento (IF/DPF); Edvá Oliveira Brito (IF/DPF); e a estudantes de graduação em Engenharia Florestal Amanda Araújo de Souza.
- b) A Comissão Eleitoral se responsabiliza pela convocação, organização, fiscalização e apuração da eleição.

2 – Da inscrição dos candidatos:

- a) Podem candidatar-se para Coordenador ou Vice-coordenador todos os docentes ativos do quadro permanente da UFRRJ;
- b) Os candidatos deverão se inscrever compondo uma chapa e indicando claramente os respectivos nomes do candidato a Coordenador e a Vice-coordenador;
- c) Na inscrição, os candidatos a Coordenador e a Vice-coordenador devem apresentar uma carta datada e assinada, indicando explicitamente sua intenção de assumir as respectivas funções, e uma foto digital do rosto de cada um dos candidatos;
- d) As inscrições deverão ser feitas junto ao presidente da Comissão Eleitoral, através de e-mail enviado para [rogeriosilva@ufrrj.br](mailto:rogeriosilva@ufrrj.br), no período de 16 e 17 de novembro de 2020, até as 17 h do dia 17 de novembro de 2020;
- e) No dia 18 de novembro de 2020 será divulgado publicamente, através de aviso no SIGAA enviado pelo presidente da Comissão Eleitoral, a lista de chapas inscritas e seus respectivos candidatos.

3 – Dos eleitores:

- a) Participam da escolha de Coordenador e Vice-coordenador, os docentes titulares que fazem parte do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal, técnico administrativo lotado na Coordenação do Curso, e os discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Florestal no período letivo regular de 2020-1.

4 – Do debate:

- a) O debate com a(s) chapa(s) ocorrerá no dia 23 de novembro de 2020 (segunda feira) às 17 h, em evento virtual a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral se encarregará de organizar e

mediar o debate, assim como acertar previamente as regras com os candidatos inscritos no pleito.

5 – Da votação:

- a) A votação ocorrerá nos dias 25 e 26 de novembro (quarta e quinta feiras) de 2020, de 8 h às 17 h, por meio de votação eletrônica conduzida pelo Módulo SIGEleições da UFRRJ;

6 – Da apuração:

- a) No dia 26 de novembro de 2020, terminado o prazo regular de votação, será iniciada a apuração dos votos, através do Módulo SIGEleições da UFRRJ;
- b) A ata da eleição deverá conter a lista da(s) chapa(s) inscrita(s) com o número de votos respectivos obtidos no processo eleitoral;
- c) A classificação da(s) chapa(s) será feita de acordo com o percentual de votos obtidos.
- d) Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior percentual de votos.

7 – O resultado final do processo de consulta envolvendo os dois segmentos será obtido através da Soma Ponderada Normalizada do Módulo SIGEleições da UFRRJ, explicitada na forma a seguir:

$$P = \left( 0,7 \times \frac{VDC}{NDV\text{v\u00e1lidos}} + 0,3 \times \frac{VEC}{NEV\text{v\u00e1lidos}} \right) \times 100$$

Onde: P = Percentagem total de votos obtidos pelo candidato;

VDC = Votos obtido pela chapa candidata entre os docentes titulares que fazem parte do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal;

NDVv\u00e1lidos = N\u00fameros de votos v\u00e1lidos entre os docentes titulares que fazem parte do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal;

VEC = Votos obtido pela chapa candidata entre os t\u00e9cnicos administrativos lotados na Coordena\u00e7\u00e3o do Curso e os discentes regularmente matriculados no curso de gradua\u00e7\u00e3o em Engenharia Florestal; e

NEVv\u00e1lidos = N\u00fameros de votos v\u00e1lidos entre os t\u00e9cnicos administrativos lotados na Coordena\u00e7\u00e3o do Curso e discentes regularmente matriculados no curso de gradua\u00e7\u00e3o em Engenharia Florestal.

8 – Dos recursos e casos omissos:

- a) Os recursos relativos ao processo eleitoral poder\u00e3o ser apresentados junto \u00e0 Comiss\u00e3o Eleitoral durante as 48 horas que se seguirem \u00e0 divulga\u00e7\u00e3o do resultado;
- b) Os casos omissos ser\u00e3o avaliados pela Comiss\u00e3o Eleitoral, cabendo \u00fanica e exclusivamente a esta Comiss\u00e3o a decis\u00e3o sobre modifica\u00e7\u00e3o de datas, hor\u00e1rios e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Estatuto da UFRRJ.

## **Comiss\u00e3o Eleitoral**